



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
Secretariado Geral

CPIPREV

000069

Brasília, 30 de maio de 2017
SG. Nº.0320/17

Exmo. Sr.
Senador Hélio José
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social - CPIPREV
SENADO FEDERAL

Venho por meio desta encaminhar respostas às perguntas que me foram dirigidas por V. Excia., durante Audiência Pública da CPI da Previdência Social, no Senado Federal, realizada no último 25 de maio.

Cordialmente,

+ Leonardo Ulrich Steiner

Leonardo Ulrich Steiner
Bispo Auxiliar de Brasília e
Secretário-Geral da CNBB

Assinado na COCEI em 01/06/17

Jeferson Costa Geraldes
Mat 220069





SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social – CPIPRev

Perguntas do relator para Dom Leonardo Ulrich Steineir
Secretário Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil- CNBB

1. A CNBB divulgou nota, recentemente, contra a reforma da Previdência Social nos moldes propostos pelo governo federal, questionando os números do deficit previdenciário apresentado pelo atual governo e alertando sobre a grande ameaça a direitos sociais conquistados historicamente. A nota alerta que a reforma "*exclui da proteção social os que tem direitos a benefícios, escolhendo com isso o caminho da exclusão social*".
 - a) Dom Leonardo Ulrich, quais seriam as alternativas propostas pela CNBB para realizar uma reforma da previdência que não levasse ao caminho da exclusão social?

O tema da Previdência Social sob o enfoque ético social é de longa data preocupação da Igreja, desde os primórdios das comunidades primitivas, que vão delegar a Estevão (At 6, 1-7) e mais seis discípulos notoriamente fiéis – o serviço do atendimento aos órfãos e viúvas.

Nos tempos modernos em que o Estado formalmente assume o papel legal da proteção social, por meio das políticas sociais, a Igreja continua vigilante na sua missão em defesa dos pobres e atenta a principal política de Estado no Brasil, que cuida da inclusão dos trabalhadores em geral e dos pobres em particular no seu Regime Geral de Previdência Social. E neste sentido reflete e opera com base em critérios éticos no caminho da inclusão social.

Sob o enfoque ético social e não propriamente das propostas técnicas a CNBB tem algo a dizer, como o fez na sua recente manifestação pública e aqui também, ratificando esses critérios:

Os riscos sociais de perda da capacidade de trabalho nas situações elencadas pela Constituição Federal (Art. 201) como motivos geradores de direito à proteção previdenciária-doença, invalidez, morte, idade avançada, maternidade e desemprego involuntário; combinados com os princípios de proteção universal e inclusão previdenciária aos trabalhadores mais pobres (regime de economia familiar rural, donas de casa e microempreendedores urbanos, dentre outros) são uma espécie de espinha dorsal da Previdência Social como política promotora de igualdade social.

Toda reforma da Previdência eticamente orientada deveria estar focada na concretização e conclusão do processo de inclusão dos trabalhadores ativos na Previdência Social, algo que avançou significativamente entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, de forma a se



atingir até por exemplo, na data do bicentenário da nossa independência em 2022 – 100% de inclusão dos trabalhadores ativos no direito previdenciário. Para tal nosso sistema precisaria se provisionar de recursos necessários a vida digna em sociedade, como assim o prevê o art. 250 da Constituição Federal.

2. Recentemente, em entrevista ao jornal folha de São Paulo, Vossa Excelência Reverendíssima disse o seguinte:

"Reformas como a trabalhista e a previdenciária, nos moldes propostos pelo governo federal, podem até atender aos apelos do mercado, mas deixam de fora interesses básicos do cidadão - justamente o maior afetado por elas, e o que menos ou nada foi chamado a participar dessa discussão.

"Porque não discutir abertamente com a sociedade temas como esses, mas sem se preocupar em sinalizar apenas para o mercado, e sim, preocupado com o cidadão? Não é possível, a partir de um gabinete, determinar o que um cidadão pode ou não". (Entrevista, UOL/Folha em 09/04/17)

a) Como a CNBB analisa a Reforma da Previdência Social - PEC 287/2016 apresentada pelo governo federal?

Em Nota Pública recente (segunda quinzena de abril) a CNBB se posicionou sobre a PEC 287/2016, na forma em que esta chegou ao Congresso como Projeto do Executivo. Desde então houve uma tramitação parcial na Câmara Federal e um Relatório da Comissão especial da Câmara Federal, corrigindo algumas graves distorções apontadas por várias entidades, mas infelizmente mantendo outras de forte implicação excludente, a exemplo das regras de 25 de exigência de tempo de carência contributiva, uma vez alcançada a idade limite de aposentadoria. Manteve-se também a regra de contribuição compulsória, individual, mensal e em dinheiro do agricultor familiar, regra claramente excludente no âmbito do regime de economia familiar. Mas quaisquer novas alterações da PEC original, cujo objetivo tácito e explícito é de excluir os pobres da Previdência Social, sem apontar o rumo da inclusão previdenciária e de sua paralela vinculação a um Orçamento da Seguridade Social efetivamente provisionado, não resolve a questão essencial, que claramente respondemos na questão anterior. A verdadeira reforma da previdência para assegurar os direitos básicos previstos na Constituição Federal, manter as subvenções legítimas aos segurados atuais e potenciais pobres, excluindo toda sorte de desvios de recursos não legítimos ora objeto de investigação desta CPI, infelizmente não está tramitando junto com a PEC 287/2016.

b) Na visão da CNBB, quais os principais problemas que impedem o pleno funcionamento do sistema previdenciário e quais as soluções saídas para essa crise?

Indo diretamente ao foco desta CPI, que se propõe a investigar a “a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos”, creio que aqui se faz um diagnóstico preambular do



funcionamento do sistema. Há muitos desvios de recursos da Previdência Social, como sejam as sucessivas anistias fiscais, denominados REFIS; como também outras tantas capturas de recursos da Seguridade Social nas contínuas Desvinculações de Recursos (DRUs), que subtraem os meios necessários ao pagamento das subvenções legítimas dos beneficiários mais pobres, para apresentar essas subvenções legítimas de forma estigmatizada, como ‘deficit’ ou ‘rombo’ da Previdência Social. Monta-se em cima desse discurso uma ‘contrarreforma’ excludente dos pobres, com o que ficaria agravado e não resolvida o problema da Previdência Social na perspectiva de sua função ética social. Há que se planejar a dinâmica da Previdência com o horizonte Inter geracional, que lhe é peculiar, dotando-a de meios financeiros e formas de gestão compatíveis com suas finalidades e não submetidas as regras financeiras da política econômica de curto prazo, como ora se a administra. Não faltam regras constitucionais para amparar a inclusão dos pobres na Previdência Social; mas se pretende alterá-las, no sentido da subtração de recursos e do cancelamento de direitos ou da expectativa de direitos básicos, com o que se expelle os mais pobres do sistema. Esta CPI poderá dar um importante passo n o sentido de revelar transparência orçamentária na Previdência Social e no Orçamento da Seguridade Social, contribuindo para melhoria na utilização e gestão dos recursos desse sistema.

3. Ainda para o Secretário-Geral da CNBB, eu gostaria de fazer a seguinte indagação:

Tramita no Senado Federal o PLS 186/2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que trata da legalização e regulamentação de cassinos no Brasil, além de estabelecer a destinação dos recursos com essa atividade.

A aprovação desse projeto irá gerar um substancial adicional de receitas para o Estado, na medida em que milhares de brasileiros que atualmente viajam para jogar em Las Vegas (EUA), Buenos Aires (Argentina), Puerto Varas (Chile) e Punta del Este (Uruguai), passarão a despender esses recursos em nosso país, com consequente geração de empregos e de impostos.

- a) **Diante do exposto, qual é o posicionamento de Vossa Excelência Reverendíssima e da CNBB sobre a possibilidade de legalização de cassinos no Brasil, com o objetivo de utilizar os recursos auferidos com essa medida para financiar exclusivamente ações na área da Seguridade Social, em especial na Previdência Social?**

A pergunta contém um erro de princípio, avalia a questão da legalização e regulamentação dos cassinos no Brasil somente do ponto de vista econômico. Essa pode ser uma dimensão a ser considerada, mas nunca o ponto de partida, muito menos o único a ser considerado. A ética deve ser critério fundamental para a análise dessa questão, evitando-se assim o risco de um reducionismo econômico, que é antiético e imoral.

Como afirmou a CNBB, os argumentos de que a legalização do jogo de azar aumentará a arrecadação de impostos, favorecerá a criação de postos de trabalho e contribuirá para tirar o Brasil da atual crise econômica, seguem a nefasta tese de que “os fins justificam os meios”. Cabe-nos, por razões éticas e evangélicas, alertar que o jogo de azar traz consigo irreparáveis



prejuízos morais, sociais e, particularmente, familiares. Além disso, o jogo compulsivo é considerado uma patologia no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde. O sistema altamente lucrativo dos jogos de azar tem sua face mais perversa na pessoa que sofre dessa compulsão. Por motivos patológicos, ela acaba por desprezar a própria vida, desperdiçar seus bens e de seus familiares, destruindo assim sua família. Enquanto isso, as organizações que têm o jogo como negócio prosperam e seus proprietários, os “senhores do jogo”, se tornam cada vez mais ricos. Nossa país não precisa disso! (Cf. Nota da CNBB sobre a legalização dos jogos de azar no Brasil, 16/11/2016).

